

PORTARIA N.º 027/2020 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, considerando o contido na Portaria n.º 026/20-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 75/19, e o contido no protocolado n.º 15.240.962-1,

RESOLVE

- Art. 1º - Fica reconhecido, em caráter excepcional, o Curso de Graduação em Segurança Pública e Cidadania – Bacharelado, com carga horária de 3.750 (três mil, setecentas e cinquenta) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral, período mínimo de integralização de 3 (três) e máximo de 4 (quatro) anos, ofertado pela Escola Superior de Segurança Pública da Academia Policial Militar do Guatupê (APMG), município de São José dos Pinhais, vinculada academicamente à Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, com sede no município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná, exclusivamente para a expedição dos diplomas, pela UNESPAR, aos alunos ingressantes nos anos de 2012 a 2019.
- Art. 2º - Ficam suspensas novas entradas para o curso autorizado pelo Decreto Estadual n.º 4491, de 09/05/12, até que haja regulamentação para a oferta de novos cursos de graduação pela UNESPAR, por meio da Escola Superior de Segurança Pública da Academia Policial Militar do Guatupê (APMG).
- Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de maio de 2020

Aldo Nelson Bona
**SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**



ePROTOCOLO



Documento: **Portn02720Prot15.240.9621ReconheceCursodeSegurancaPublicaeCidadaniaAPMGUnespar.pdf**.

Assinado por: **Aldo Nelson Bona** em 04/05/2020 10:34.

Inserido ao protocolo **15.240.962-1** por: **Mario Candido de Athayde Junior** em: 02/05/2020 14:47.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
72bc6a3ed6f811e13da413d6843d8b04.